



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2011

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.524.389,91	0,00
Pessoal Ativo	14.524.389,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.524.389,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	14.524.389,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.410.845,95	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	41,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF - <54%>	19.121.856,81	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	0,00	
	18.165.763,97	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, Data de emissão 02 de maio de 2019 e hora de emissão 14h e 57m

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.